



Tabelionato de Notas e Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais do 2º Subdistrito do Estreito – Florianópolis/SC

Alteração sobrenome – Inclusão ou Exclusão

“Art. 57. A alteração posterior de sobrenomes poderá ser requerida pessoalmente perante o oficial de registro civil, com a apresentação de certidões e de documentos necessários, e será averbada nos assentos de nascimento e casamento, independentemente de autorização judicial, a fim de: (Redação dada pela Lei nº 14.382, de 2022)

I - inclusão de sobrenomes familiares; (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

II - inclusão ou exclusão de sobrenome do cônjuge, na constância do casamento; (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

III - exclusão de sobrenome do ex-cônjuge, após a dissolução da sociedade conjugal, por qualquer de suas causas; (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

IV - inclusão e exclusão de sobrenomes em razão de alteração das relações de filiação, inclusive para os descendentes, cônjuge ou companheiro da pessoa que teve seu estado alterado. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022).”

Serão necessários os seguintes documentos:

- Requerimento
- Documento de Identidade (RG, CNH, CTPS)
- CPF
- Passaporte
- Certidão de nascimento e/ou casamento (veremos a necessidade de atualizar).

Observação:

- O requerimento deve ser assinado pessoalmente no Cartório.

Para dúvidas ou mais informações:

WhatsApp – (48) 99986-1220

E-mail – registrocivil@escrivaniaestreito.com.br